



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

20 a 26/12/02

DECRETO N.º 615, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

"CRIA PONTO DE TAXI".

Considerando, ser competência Privativa do Poder Executivo Municipal, legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando, ser competência Privativa do Poder Executivo Municipal, regular, executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar o serviço de carros de aluguel;

Considerando, ser competência Privativa do Poder Executivo Municipal, regulamentar a utilização de logradouros Públicos, e

Considerando, as necessidades do atendimento aos moradores da localidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, Ponto de Taxi, na Estrada de São João Marcos, ao lado do Posto de Saúde, na Serra do Piloto.

Art. 2º - Somente será permitido o estacionamento no Ponto mencionado no artigo 1º, do seguinte veículo e respectivo proprietário:

Placa KNK 4525 - Carlos Alberto - Insc. ISS 2411

Art. 3º - A permissão concedida no artigo 2º só poderá ser alterada por Ato do Prefeito Municipal de Mangaratiba.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Mangaratiba, 22 de outubro de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsd.